



LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: **00016**
Versão: **01**
Data: **05/12/2023**

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
ALTAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS LTDA	22.225.253/0001-04

Logradouro	RODOVIA GERALDO SCAVONE
------------	-------------------------

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
2080	Galpão 35	Jardim Califórnia	12305-490	Jacareí

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição	CNAE 2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
-----------	--

Bacia Hidrográfica	UGRHI
61 - PARAÍBA	2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor	Classe
Córrego Seco	02

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
828,54	548,62	10,00	

Horário de Funcionamento (h)

Início	Término	Administração	Produção
08:00	às	17:00	03
			06

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SMAZU, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.



LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: **00016**
Versão: **01**
Data: **05/12/2023**

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovado pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença está sendo concedida para a instalação de uma unidade industrial utilizando as operações e processos indicados no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE).
02. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
03. A Licença Prévia está sendo emitida concomitantemente com a Licença de Instalação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 58-A do regulamento da Lei nº 997/76.

A presente licença é válida para a instalação dos seguintes equipamentos

COMPUTADOR (8 unidades)
EXTRUSORA DE SODA PLÁSTICA MAN(2 unidades)
MÁQUINA CNC (1,5 x 2,5m) (1 unidade)
COMPRESSOR (1 unidade)
ASPIRADOR (1 unidade)
FURADEIRA BANCADA - ELÉTRICA (1 unidade)
SERRA CIRCULAR DE BANCADA (1 unidade)
SERRA DE ESQUADRIA (2 unidade)
ESMERILHADEIRA (1 unidade)
PARAFUSADEIRA (3 unidades)
FERRO DE SOLDA (1 unidade)
SOPRADOR TÉRMICO (1 unidade)
FURADEIRA MANUAL (1 unidade)
LIXADEIRA (1 unidade)
EMPILHADEIRA MANUAL (1 unidade)
ESQUADREJADEIRA(1 unidade)



LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: **00016**
Versão: **01**
Data: **05/12/2023**

Em Edifício Existente

Para a produção média mensal de:
FILTRO DE TAMBOR ROTATIVO 2 UNIDADES
SKIMMER 2 UNIDADES
FILTRO DE DESINFECÇÃO UV 3 UNIDADES
RACK DE ZEBRAFISH 1 UNIDADE
GERADOR DE OZÔNIO 2 UNIDADES
BEAD FILTER 2 UNIDADES

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Meio Ambiente